Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Controladoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI
Criado pela Lei n.º 911/2001, regulamentado pelo Decreto n.º 3.726/2025

ANO: XXIV - **NÚMERO**: 6.076 - **DATA**: QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

PODER EXECUTIVO			
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			
FERNANDA MACHADO ONTIVEROS Prefeita Municipal		**CARLOS ROBERTO JANUÁRIO** Vice-Prefeito Municipal	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO Governo - Interina	**MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA** Controladoria Geral	**ELISABETE VALENTIM SILVA** Procuradoria Geral	**ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA** Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos
PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO Fazenda	**DANILO NEI DOS SANTOS CHAGAS PAES** Comunicação	**ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO** Projetos Especiais e Captação de Recursos	**TALITA DA SILVA CARDOSO** Administração
JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA Urbanismo e Habitação	**CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES** Obras	**ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA** Serviços Públicos	**MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA** Mobilidade Urbana
ALEX FERREIRA DOS SANTOS Trabalho, Renda, Desenvolvimento Econômico e Turismo	**MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS** Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	**JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA** Agricultura e Pesca	**LUCIMAR PINTO** Educação
ROBERTO PONTES Saúde	**WALTER TRAJANO ALVES** Assistência Social	**LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER** Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência, Mulher e Cidadania	**DANIELLA MOREIRA BELIAGO** Cultura
WALLACE GOMES DOS SANTOS Esporte e Lazer	**LEONARDO RODRIGUES NEVES** Segurança Pública	**ZIEL PAVANI DE MESQUITA** Defesa Civil	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri			

PODER LEGISLATIVO			
MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026			
ROGERIO GOMES CASTRO Presidente		**MATEUS COUTINHO FERRAZ** 1º Secretário	**LEANDRO DOS SANTOS MOURA** 2º Secretário
VEREADORES			
ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA Vereador	**CHARLES GONÇALVES SOARES** Vereador	**DANIELA DE CARVALHO BARROS** Vereadora	**JOSÉ CARLOS DE SOUZA** Vereador
MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA Vereador	**MARLON DOS REIS SANTOS** Vereador	**RODRIGO MORAIS DA SILVA** Vereador	**YGOR PEREIRA BRAZ** Vereador

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO			
https://pmjaperi.geosiap.net.br/portal-transparencia/home Portal da Transparência do Município	**https://baixada.sei.rj.gov.br/usuarioexterno** Peticionamentos e Requerimentos via SEI	**https://baixada.sei.rj.gov.br/consultaprocessual** Pesquisa Pública de Processos e Documentos no SEI	**ouvidoria.pmj@japeri.rj.gov.br** e-mail da Ouvidoria Geral do Município
https://falabr.cgu.gov.br/web/rj/japeri/ Ouvidoria Digital - Fala.BR Registro de denúncias, reclamações, elogios, sugestões ou pedidos de acesso à informação	**(21) 3950-0760** WhatsApp da Ouvidoria Geral do Município	**https://www.japeri.rj.gov.br/** Site Oficial da Prefeitura	**Rua Francisco da Costa Filho, 1993, Santa Inês, Japeri/RJ** **(21) 3952-6610** **contato@japeri.rj.gov.br** Fale conosco

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÕES E DESPACHOS DA PREFEITA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º: 0310/2026

PROCESSO N.º: 0443/2022+0386/2025 (físico)

INTEIRO TEOR: A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI** , no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidor (a) **FRANCELINA SOARES DA COSTA** – Matr.: 639-02 CARGO: PEB II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme estabelece o artigo 68 da LC nº 003/95, compreendendo a licença para os meses de:

Período Quinquenal 2004/2009 - Abril, Maio e Junho
Período Quinquenal 2009/2014 - Julho, Agosto e Setembro

Período Quinquenal 2014/2019 - Outubro, novembro e Dezembro
Período Quinquenal 2019/2024 – Fevereiro, Março e Abril de 2026

De acordo com o proferido no Processo Administrativo nº 0443/2022 + 0386/2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS, Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º: 074/2026/SEMUS - documento SEI n.º 00171742

PROCESSO SEI N.º: JPR-010125/000522/2026

INTEIRO TEOR: O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JAPERI**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE CESSAR EFEITO** da concessão de férias do servidor **CLAUDIO CAETANO DA COSTA,** Matrícula n°868-02 contido na portaria n°**072/2026/SEMUS,** publicada no DOJ n° 6.075 de 15/04/2026.

ROBERTO PONTES, Secretário Municipal de Saúde

NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E DESIGNAÇÕES

A Prefeita Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

EXONERAR o Sr.º (o) **ALLISON GUSTAVO CARVALHO LOPES - Matr: 9553-01** do cargo comissionado de **ASSISTENTE EXECUTIVO DETECNOLOGIA – DAS 2 -** vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **15/04/2026.** Processo SEI n.º JPR-010110/001838/2026 - documento SEI n.º 00172370 - Protaria n.º 0311/2026

NOMEAR (a) Sr (a), **CLAUDIANE MIGUELINA,** para exercer cargo comissionado de **ASSISTENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA – DAS 2,** vinculado (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** a contar do dia **15/04/2026,** ficando, no entanto, condicionado (a) sua posse a declaração de que não há qualquer impedimento a sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculada nº 13, do Supremo Tribunal Federal. Processo SEI n.º JPR-010110/001838/2026 - documento SEI n.º 00172384 - Protaria n.º 0312/2026

NOMEAR o Sr (o), **ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA ,** para exercer cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – DAS 3 ,** vinculado (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** a contar do dia **15/04/2026,** ficando, no entanto, condicionado (a) sua posse a declaração de que não há qualquer impedimento a sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculada nº 13, do Supremo Tribunal Federal. Processo SEI n.º JPR-010118/000967/2026 - documento SEI n.º 00172388 - Protaria n.º 0313/2026

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS, Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os princípios Constitucionais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, sem prejuízo nas suas atribuições e sem ônus, como **FISCAIS DE CONTRATO** referente ao processo de origem nº JPR-010125/000388/2025, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS ATRAVÉS DA PORTARIA 7.658 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.** para atender à secretaria municipal de saúde, **OS SERVIDORES: BRUNO FARIAS PRUDENCIO,** CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO, MATRÍCULA: 92210-01 - **HELEN DOS SANTOS,** CARGO: SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA, MATRÍCULA: 93308-01 - **SUZANE DA COSTA SANTOS,** CARGO: CHEFE DO SETOR DE DIABETES, MATRÍCULA: 93306-01 Processo SEI n.º JPR-010125/000388/2025 - documento SEI n.º 00171575 - Portaria n.º 073/2026

ROBERTO PONTES, Secretário Municipal de Saúde

AVISOS DE EDITAIS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES E CONGÊNERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 009/SEMUG/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

UASG: 982913

PROCESSO: nº JPR-010118/000050/2026 documento SEI n.º 00171580

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REALIZAÇÃO: 21/04/2026

HORA: 11:00 hs

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NO MUNICÍPIO.

Comunicamos que a sessão relacionada ao processo em questão será conduzida de forma eletrônica, exclusivamente pelo Portal do Compras.gov, acessível através do site"https://pncp.gov.br/". Neste ambiente, estarão disponíveis o Edital e seus anexos para consulta. Adicionalmente, ressaltamos que o Edital também estará acessível no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, corroborando com os Princípios da Transparência e Publicidade, conforme rege a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LÍVIA DA SILVA MORAES DE ASSIS QUINTANILHA, Agente de Contratação

TERMOS DE CONTRATOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXTRATO DE ATA - Processo nº JPR-010125/000101/2025 - documento SEI n.º 00171737. Ata de Registro de Preços nº 001/SEMUS/2026. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI **CNPJ**: 11.294.684/0001-06. **Contratado: SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ:** 59.637.555/0001-91. **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: R$ 94.990,00** (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)**. Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 16/042026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXTRATO DE ATA - Processo nº JPR-010125/000101/2025 - documento SEI n.º 00171737. Ata de Registro de Preços nº 002/SEMUS/2026. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI **CNPJ**:

11.294.684/0001-06. **Contratado: SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ:** 03.828.079/0001-31. **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: R$ 97.940,00** (Noventa e sete mil novecentos e quarenta reais)**. Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 13/04/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXTRATO DE ATA - Processo nº JPR-010125/000101/2025 - documento SEI n.º 00171737. Ata de Registro de Preços nº 003/SEMUS/2026. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI **CNPJ**: 11.294.684/0001-06. **Contratado: EPG COMERCIAL LTDA CNPJ:** 60.860.141/0001-06. **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R$ **21.485,00** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 14/04/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXTRATO DE ATA - Processo nº JPR-010125/000101/2025 - documento SEI n.º 00171737. Ata de Registro de Preços nº 004/SEMUS/2026. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI **CNPJ**: 11.294.684/0001-06. **Contratado: B.C. OLIVEIRA COM E SERV LTDA CNPJ:** 21.234.107/0001-74. **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais)**. Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 09/04/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXTRATO DE ATA - Processo nº JPR-010125/000101/2025 - documento SEI n.º 00171737. Ata de Registro de Preços nº 005/SEMUS/2026. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI **CNPJ**: 11.294.684/0001-06. **Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ:** 21.681.325/0001-57. **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total: R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais)**. Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 14/04/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXTRATO DE ATA - Processo nº JPR-010125/000101/2025 - documento SEI n.º 00171737. Ata de Registro de Preços nº 006/SEMUS/2026. **Contratante:** Município de Japeri. Atendendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPERI **CNPJ**: 11.294.684/0001-06. **Contratado: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:** 51.205.028/0001-04. **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Total:** R$ **6.000,00** (seis mil reais). **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/21. **Data de assinatura:** 09/04/2026.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO 04/2026

PORTARIA N.º: 074/2026/SEMUS - documento SEI n.º 00171869

PROCESSO SEI N.º: JPR-010118/000113/2026

INTEIRO TEOR: Aos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDITAL Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 2026, PUBLICAÇÃO POR DO EDITAL Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 2026**, **Anexo do Edital Nº 001 de 27 de janeiro de 2026**.

Razão da alteração na data de apresentação, por motivo decreto Nº 3.780 de 14 de abril de 2026 - Processo SEI n.º JPR-010105/000371/2026 - documento SEI n.º 00169980, este que, decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências, segue novo **CRONOGRAMA** do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: Conforme se lê no edital, item 6.1 - Este cronograma está sujeito à alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	PRAZOS
Inscrições	De 06/04/2026 a 10/04/2026	----------
Avaliação dos Currículos	De 13/04/2026 a 17/04/2026	----------
Divulgação prévia dos Classificados	Dia 27/04/2026	01(um) dia
Prazo para interposição de recurso	De 28/04/2026 a 30/04/2026	03 (Três) dias corridos (pela internet)
Análise dos Recursos	De 04/05/2026 a 06/05/2026	03 (Tres) dias corridos
Divulgação do Resultado Final, Publicação e homologação	Dia 07/05/2026	01(um) dia
Período de Chamamento e Contratação	De 08/05/2026 a 13/05/2026	Dias úteis, das 9h às 16:30.

Para mais informações, consulte o site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Japeri/RJ (https://semedjaperi.rj.gov.br).

LUCIMAR PINTO, Secretária Municipal de Educação de Japeri

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2026.
EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 20 de Abril em razão do feriado do dia 21 dia de Tiradentes e nos dias 22 e 24 de Abril em razão do feriado no dia 23 dia de São Jorge.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO GOMES CASTRO, Presidente

DECISÃO

Processo **– PARECER – TCE – RJ 001/2026**
EMENTA: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES – PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO DE 2024.

Recebo o processo encaminhado pelo Protocolo na forma regimental tratando-se o mesmo de parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES de acordo com o contido no processo 214.181-2/2025. Na forma regimental DETERMINO a disponibilidade do referido processo à população pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo remeta-se o processo à COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTO, CONTROLE E ORÇAMENTOS PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, sem prejuízo da análise pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Dê-se ciência aos Senhores Vereadores. Publique-se no DOJ a presente decisão valendo a mesma como ato de publicidade para conhecimento do prazo de 60 (sessenta) dias.

ROGÉRIO GOMES CASTRO, Presidente

SEÇÃO III – ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE JAPERI

EMENTA: Dispõe sobre o ato concessório do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao beneficiário: BRUNO DE SOUZA ARANDA, na qualidade de filho do servidor falecido BRUNO RODRIGUES ARANDA, matrícula de n° 3483-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nos autos do processo administrativo SEI JPR-010110/001381/2026.

A **Presidente do PREVI-JAPERI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER A CONTAR DE 07/03/2026 (Data do óbito)** , o benefício de **Pensão por Morte** a **BRUNO DE SOUZA ARANDA** , inscrito no CPF nº 178.374.887-76, nascido em 04/02/2012 na qualidade de filho do servidor Bruno Rodrigues Aranda, Matrícula: 3483-02, nascido em 20/11/1980, CPF 090.308.937-88, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** com base na seguinte fundamentação legal: **Artigo 21 e 57 da Lei Municipal 1.345/2017.**

Art. 2º - Pelos fundamentos legais acima expostos extraídos do parecer jurídico no processo administrativo SEI JPR-010110/001381/2026 e em conformidade com os cálculos apresentado pela Diretora de Benefícios o benefício foi fixado em R$ 1.880,38 (Mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de **07/03/2026 (Data do óbito).**

Processo SEI n.º JPR-010126/000153/2026 - documento SEI n.º 00172210 - Portaria JAPERI nº 452 DE 16 DE abril DE 2026

ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS, Presidente do PREVI-JAPERI

SEÇÃO IV – CONSELHOS MUNICIPAIS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CME-JAPERI 01/2026

A Presidente do CME/ Japeri, usando das suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais 1135/2007 e 4298/2018, constituiu a Comissão Eleitoral que regulamentará Processo Eleitoral para novos membros do CME/Japeri, gestão 2026-2028, tornando público o presente EDITAL para este fim.

1- Dos Objetivos

Regulamentar o processo eleitoral para definição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Japeri, para mandato com início em maio /2026 e término em maio de 2028.

2- Dos Segmentos que comporão o Conselho:

2.1- Representatividade por segmento

- **I-** 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal (05 titulares e 05 suplentes).
- **II-** 02 (dois) representantes das Entidades de classe dos Trabalhadores da Educação, legalmente constituídas (02 titulares e 02 suplentes).
- **III-** 02 (dois) representantes das Entidades Civis Organizadas e/ ou Escolas Privadas, legalmente constituídas (02 titulares e dois suplentes).
- **IV-** 01 (um) representante de Pais/ Responsáveis e/ou Alunos emancipados pertencentes à rede municipal de ensino (01 titular e 01 suplente).

2.2- Os representantes que constam no item I serão indicados, através de ofício pelo Poder Executivo, sendo o mesmo apresentado à Comissão Eleitoral no dia do processo. **2.3-** Os representantes que constam no item II serão indicados, através de ofício pela Entidade de Classe, sendo o mesmo apresentado à Comissão Eleitoral no dia do processo. **2.4-** Os representantes que constam nos itens III e IV serão eleitos, após suas inscrições junto à mesa credenciadora, em data, horários e preenchendo os requisitos previsto neste Edital.

3- Da Inscrição

I- Segmento Pais/ Responsáveis e/ ou Alunos Emancipados Deverão manifestar seu interesse através do preenchimento de formulário específico a ser apresentado no momento da inscrição, indicando a categoria em que se habilitará, se candidato eleitor ou apenas eleitor, apresentando também os seguintes documentos;

a) Pais/ Responsáveis

- Original e cópia do RG e CPF,
- Declaração emitida pela UE de filho cursando, na rede municipal,
- Declaração da UE informando o nome, RG e CPF do Pai/ Responsáveis que está representando a escola e a categoria de sua representatividade, se candidato eleitor ou apenas eleitor.
- Cópia da ata onde foi deliberada a sua indicação.

b) Alunos emancipados ou maiores

- Cópia do RG e CPF de seus representantes,
- Declaração da UE identificando sua condição de matriculado na Unidade,
- Cópia da Declaração de Pais/ Responsável, contendo sua emancipação e com reconhecimento em cartório, quando menor de 16 anos inclusive,
- Declaração da UE onde está matriculado, identificando sua condição de candidato eleitor ou apenas eleitor,
- Cópia da ata onde foi deliberado a indicação de sua representação,

II- Segmento das Entidades Civis Organizadas e/ ou Escolas Privadas. Deverão manifestar seu interesse através do preenchimento de formulário específico a ser apresentado no momento da inscrição, indicando a categoria em que se habilitará, se candidato eleitor ou apenas eleitor, apresentando também os seguintes

documentos;

- Cópia do RG e CPF de seus representantes;
- Declaração da Entidade identificando o como seu representante neste processo e a categoria pela qual estará se inscrevendo (se candidato eleitor ou apenas eleitor), em papel timbrado e assinado pelo representante legal da instituição;
- Na condição de candidato o representante da Entidade Civil Organizada deverá apresentar cópia legível do Estatuto da Instituição registrado em cartório;
- Cópia da ata onde foi deliberada sua indicação;
- Cópia atualizada do CNPJ, em situação ativa, da Instituição que representa;
- As instituições educacionais privadas deverão apresentar, além dos acima já mencionados, Ato Autorizativo.

III- Entidade de Classe dos Trabalhadores da Educação A entidade de Classe dos Trabalhadores em Educação deverá apresentar à mesa credenciadora no dia do processo eleitoral os seguintes documentos:

- Ofício da entidade indicando os nomes de seus representantes,
- Cópia dos RG e CPF de todos os seus representantes,
- Cópia legível do Estatuto registrado em cartório,
- Cópia da ata onde foram deliberadas suas indicações,
- Cópia atualizada do CNPJ da Instituição, em situação ativa.

IV- Poder Executivo O Poder Executivo do município de Japeri deverá apresentar à mesa credenciadora, no dia do processos eletivo, os seguintes documentos:

- Ofício da SEMED/ Japeri indicando os nomes de seus representantes,
- Cópia dos RG e CPF de todos os seus representantes.

4- Do Processo Eleitoral

I - Segmento Pais / Responsáveis e/ou Alunos Emancipados ou maiores

- **a)** Inscrição e eleição: Dia 06/05/2026; Horário de 10h até 12h.
- **b)** Eleição: Dia 06/05/2026; Horário - 12h.

II - Segmento Entidades Civis Organizadas e ou/ Escolas particulares

- **a)** Inscrição: Dia 06/05/2026, Horário de 14h até 16h
- **b)** Eleição: Dia 06/05/2026, Horário - 16h

III - A eleição seguirá os seguintes critérios:

- **a)** forma presencial, com a presença apenas do colégio eleitoral previsto para aquele horário e devidamente credenciado e mais a comissão eleitoral;
- **b)** 01 (um) voto por inscrito;
- **c)** candidato eleito por maioria simples;
- **d)** em caso de 02 (duas) vagas para o mesmo segmento, o mais votado ficará com uma vaga e o segundo mais votado ficará na suplência;
- **e)** em caso de empate será aclamado vencedor o candidato mais idosos;
- **f)** a Comissão eleitoral se configurará como Mesa credenciadora no momento das inscrições, dentro do tempo previsto no Edital.

Parágrafo único: (Da Unicidade de Representação): Com o intuito de preservar a paridade e evitar a hegemonia de grupos econômicos ou institucionais, será admitido o voto de apenas 01 (uma) personalidade jurídica por rede, federação ou agrupamento de associações.

- **I)** Caso uma Federação ou entidade de grau superior se habilite, suas filiadas estarão impedidas de votar e serem votadas no mesmo pleito, sendo a representação considerada única para fins de quórum e votação.
- **II)** Caso a entidade de grau superior não se habilite, apenas 01 (uma) de suas filiadas poderá participar, devendo esta apresentar carta de anuência das demais ou ata de assembleia do grupo indicando a representante.
- **III)** Serão consideradas segmento Movimentos Comunitários legalmente constituídos aqueles que apresentarem CNPJ ativo e localizados no município de Japeri, tanto para votantes quanto para concorrentes no ato da inscrição.

IV- O local das Inscrições e Eleição para o CME / Japeri. Gestão 2026-2028 será a Sala dos Conselhos da Educação, situada à Rua Rosário Loureiro, 218- Centro - Japeri/RJ, CEP 26435-220, próximo a Secretaria Municipal de Educação de Japeri, estará disponível ao processo a partir das 10h no dia 06 de maio de 2026.

5- Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do pleito eleitoral para o CME/ Japeri foi composta pelos seguintes conselheiros eleitos em reunião deste Conselho na data 13/04/2026: Ana Celia Silva, Angélica Barbosa da Silva Aguiar, Priscilla Pierro e Ana Luiza Batista Thomé.

6- Das disposições finais

- **I-** O prazo de impugnação / recurso de qualquer ato referente ao Processo Eleitoral do CME/ JAPERI, Gestão 2026-2028, será de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do processo, sendo sua análise e resultado constando em ata para este fim e aberto a consulta dos postulantes no 3° (terceiro) dia útil, após o processo eleitoral, nas dependências da Sala dos Conselhos da Educação.
- **II -** Ocorrerá, após divulgação do resultado do processo eleitoral, reunião do CME/ Japeri a fim de dar posse aos novos conselheiros como também na oportunidade serão eleitos o Vice - Presidente do CME/ Japeri para a gestão 2026-2028, na Sala dos Conselhos.
- **III-** Segue Anexo I com calendário do processo eleitoral para o CME/ Japeri.
- **III-** Casos omissos ou excepcionais ficam sob a deliberação da Comissão Eleitoral.

CME Conselho Municipal de Educação

ANEXO I CALENDÁRIO Processo Eleitoral CME/ Japeri - Gestão 2026/2028

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL

15/04/2026	Publicação do Edital	Horário comercial	DOJ
06/05/2026	Inscrição e Eleição	De 10h até 16 h	Sala dos Conselhos-Japeri
08 e 11/05/2026	Recurso		Sala dos Conselhos-Japeri
12/05/2026	Análise dos recursos	De 09h até 14h	Sala dos Conselhos - Japeri
14/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos aos proponentes.	De 10h até 14h	Sala dos Conselhos - Japeri
14/05/2026	Reunião do CME, dando posse aos novos conselheiros, com eleição do Presidente e seu Vice, Gestão 2020-2028.		Sala dos Conselhos-Japeri

A Sala dos Conselhos da Educação de Japeri, está situada à Rua Rosário Loureiro, 218- Centro- Japeri/ RJ, CEP 26435-220, próximo a Secretaria Municipal de Educação de Japeri.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPERI

ATA DE NÚMERO 152 (cento e cinquenta e dois) da reunião Ordinaria do Conselho Municipal de Assistência Social de Japeri, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h, presencial na sala dos conselhos, endereço sito à Avenida tancredo Neves, nº 02 lote 02 – Centro de Engenheiro Pedreira-Japeri. A Presidente Angela Vieira Pinto fez a primeira chamada às 14h, e a segunda chamada às 14h30min, dando início a Reunião Ordinária às 14h36min, com a presença dos seguintes conselheiros Alba Valéria Silva Risso, Silvia Letícia Maia dos Santos, Angela Maria da Silva Ninfa, Rudson Silva de Brito, Paulo César de Oliveira. Presentes também a Secretária Executiva Sandra dos Santos Leal Pifano, representante da Vigilância Socioassistencial, Jussara de Farias Campos e Superintendente da FMAS, Milena Paes Leme. Com quórum seguimos as 14h30min apresenta a pauta do dia: 1. Aprovação da Pauta do Dia; 2. Aprovação do Calendário anual das reuniões de comissões e Assembleia Geral Ordinária; 3. FMAS Reprogramação dos saldos FEAS e FNAS; 4. Apresentação e aprovação do Plano Municipal ano 2025-2029; 5. Processo de Eleição da Diretoria Art. 11 Regimento Interno; 6. Fala da Presidente. A Presidente pergunta aos presentes se aprovam a pauta do dia. Pauta aprovada por UNANIMIDADE. Dando continuidade pergunta se aprovam o calendário anual. Calendário aprovada por UNANIMIDADE. A Presidente passa a fala para Superintendente da FMAS, Milena Paes Leme explanar a reprogramação dos saldos dos fundos FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e Fundo Nacional. A Superintendente, Milena esclarece a necessidade da reprogramação do FEAS e saldo em conta em dezembro de 2025, para sua utilização necessita da apreciação e aprovado pelo Conselho. Apresenta o valor da reprogramação do Recurso Estadual com saldo de R$ 507.622,60, na conta da Proteção Social Básica. Após sanarem as dúvidas dos Conselheiros aprovam por UNANIMIDADE. Na Proteção Social Especial, o saldo a reprogramação e de R$ 122.190,14. Sanada as dúvidas os Conselheiros aprovam a reprogramação do saldo na conta da Proteção Social Especial por UNANIMIDADE. Informa que houve uma alteração recente, aprovada na CIB, que permite que os gastos do Cofinanciamento Estadual sigam o mesmo padrão do Cofinanciamento Federal, ou seja, por bloco. Isso significa que o valor recebido para um bloco exemplificando da Proteção Básica, pode ser utilizado em qualquer serviço dentro daquele bloco, desde que esteja programado no Plano destinação específica para cada serviço. A flexibilidade permite, por exemplo, o uso de recursos da Proteção Especial para a Família Acolhedora, que agora está dentro desse bloco. Um Plano de Ação será elaborado para distribuir esses valores dentro dos blocos, o qual também passará pela aprovação do conselho. É possível remanejar orçamentariamente os valores entre serviços dentro do mesmo bloco ao longo do ano, conforme as necessidades. Dando continuidade esclarece sobre o FEAS os saldos do Fundo Nacional também necessitam de reprogramação, mas não há valores de restos a pagar para este fundo. Proteção Básica (Fundo Nacional) o valor total a ser reprogramado de R$ 1.484.786,68. Composição detalhada dos valores e esclarecimentos do BPC Escola: R$ 17.394,18. Gestão Bolsa Família: R$ 463.956,74 (saldo significativo devido à Prefeitura assumir pagar a folha de pagamento, liberando recursos para execução de ações e atendimento a equipamentos). GESUAS (Gestão do SUAS): R$ 614.000,00 (conta que não tem recebido novos aportes do Fundo Nacional, sendo uma questão de âmbito geral até o momento não entra recurso). Proteção Social Básica Valor R$ 395.414,00. COVID (sócio assistencial - conta antiga) valor R$ 4.487,00. SIGTV (recurso remanescente - conta 1) valor R$ 213.257,56. SIGTV (recurso remanescente - conta 2) valor R$ 319.908,46. Procad (fortalecimento do Cadastro Único) valor R$ 68.000,00 (comprometido com processo Seletivo dos Entrevistadores sociais e vestuários) destinado esse valor comprometido. PVAC (calamidade) saldo de R$ 915,00, valor este que será devolvido, onde não utilizamos no período da calamidade pelos tramites burocráticas, motivo da devolução ao Fundo Nacional. Sanadas as dúvidas dos Conselheiros aprovam as reprogramações por UNANIMIDADE. Continuando passamos a fala a Assistente Social Jussara Campos da Vigilância Socioassistencial apresenta o Plano de Ação Municipal 2025- 2029 esclarece que o plano é um instrumento principal da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois organiza o planejamento e execução das ações das atividades do processo de trabalho. A primeira parte trata da descrição da Unidade Públicas e os serviços ofertados e executado. Na segunda os esclarecimentos do planejado para os 4 (quatro) anos, bem formulado para o entendimento do funcionamento. Abre a página 32 (trinta e dois), onde está formulada as ações que já são executadas o Plano dá um norte aos Conselheiros de fiscalizar como estamos executando os atendimentos as famílias. Esclarece que, a construção do Plano baseia-se dos documentos e os instrumentos como o RMA - Registro Mensal de Atendimento encaminhado mensalmente as Coordenadoras de Proteções e direcionado a Vigilância para inserir no sistema assim como o Censo SUAS, reforçando que o Conselho fez e as instituições que oferta o SCVF inscrita CMAS devem também encaminhar. A Presidente traz a fala que alguns Conselheiros não tem conhecimento sobre o Censo SUAS e solicita uma capacitação. A Jussara Campos verbaliza que irá organizar uma roda de conversa, a fim de sanar as dúvidas. O Conselheiro Paulo, fala o Plano não pode ser aprovado. A Jussara esclarece que a apreciação dos Conselheiros é importante o Plano está disponibilizado em qualquer tempo o Conselho, pode solicitar esclarecimento da execução das atividades, pois essas ações são preconizadas nos instrumentos legais para seguir realizando o trabalho que já são feitos pelas equipes da Unidade Públicas da Assistência. Diante dos esclarecimentos e sanada as dúvidas o Plano Municipal aprovado por UNANIMIDADE. A Presidente reforça que o Plano supramencionado está em nossos arquivos. A Presidente informa que precisa realizar a eleição da nova diretoria, pois a Sociedade Civil renunciou a cadeira de Presidente o Fórum não elegeu a substituição. Fala da Importância do Fórum e Controle Social, a fim do diálogo no Conselho. Pergunta como os conselheiros querem conduzir a nova eleição. Os conselheiros manifestam que seja por aclamação na próxima Reunião Ordinária de março do ano corrente, pela decisão do colegiado daremos continuidade na eleição conforme decisão supramencionada. Sem mais a tratar encerramos nossa Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2026 às 15h36min. A Ata será lavrada pela Presidente, Secretaria Executiva e Conselheiros presentes.

ATA DE NÚMERO 153 (cento e cinquenta e três) da reunião Ordinaria do Conselho Municipal de Assistência Social de Japeri, realizada no dia 26 de março

de 2026, às 14h, presencial na sala dos conselhos, endereço sito à Avenida tancredo Neves, nº 02 lote 02 – Centro de Engenheiro Pedreira-Japeri. A Presidente Angela Vieira Pinto faz a primeira chamada às 14h, e a segunda chamada às 14h30min, dando início a Reunião Ordinária às 14h30min, com a presença dos seguintes conselheiros Silvia Letícia Maia dos Santos, Adriana Francisca de Jesus, Roberto Velloso Junior, Paulo César de Oliveira, Lorena Cristine Silva Santos. Presentes também a Secretária Executiva Sandra dos Santos Leal Pifano, representante da Vigilância Socioassistencial, Jussara de Farias Campos e Superintendente da FMAS, Milena Paes Leme e Matilde das Graças Lino de Lima. Com quórum seguimos as 14h30min apresenta a Pauta do dia: 1. Aprovação da Pauta do Dia; 2. Aprovação da Ata Assembleia Geral Ordinária fevereiro de 2026; 3. Aprovação do Plano Ação Ordinário e Extraordinário FEAS 2026; 4. Plano de Providência do SUAS 2025-2028; 5. Serviço Família Acolhedora; 6. A Formação legal da Vigilância Socioassistencial; 7. Eleição. A Presidente pergunta aos presentes se aprovam a Pauta do dia. Pauta aprovada por UNANIMIDADE. Seguindo a Presidente faz a leitura da Ata de fevereiro de 2026. Após os apontamentos. Ata aprovada por UNANIMIDADE. Dando continuidade passa a fala para a Superintendente Milena Paes Leme para explanar a o Plano Ação Ordinário visa a distribuição no exercício atual dentro de cada bloco apresenta a cópia do documento cofinanciamento normal anualmente as especificações das contas da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica. A Proteção Social Básica, conta nº 93.702-9 Agência 81-7 – Banco do Brasil e Proteção Social Especial conta nº 93.703-7 Agência 81-7 – Banco do Brasil. Atualmente recebemos por temos 06 (seis) Unidades Públicas Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, mas executa o serviço de 07 (sete) CRAS, todo o plano tem que especificar o que recebe e o que executa. A equipe volante tem a previsão de formar 02 (duas) equipes. Atualmente referenciadas aos CRAS 30.000 famílias, sendo 5.000 referenciada de acordo com a NOB a cada CRAS. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV gasto 5% neste serviço que já é executado. Benefício eventual hoje é de 10% sobre o valor recebido que já executa. Agora passando para a Proteção Social Especial de Média Complexidade atualmente temos uma Unidade Pública Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Abordagem Social com 01 (uma) equipe. Medida Socioeducativa 02 (duas) equipe. CENTROP não executamos esse serviço. PETI teve adesão, pois não fizemos o termo aceite, mas colocamos na previsão no plano porque executamos as ações. Passamos para o bloco de Alta Complexidade, com a Unidade de Acolhimento Abrigo com a capacidade de institucionalizar totalizando 20 (vinte) o público alvo criança e adolescente. Apresenta os valores cofinanciamento do FEAS 357.000,00 para a Proteção Social Básica, hoje o plano e aberto via sistema com todas as abas para serem preenchidas com todos os serviços da Proteção Social Básica, onde será distribuído ao longo do ano. Fala sobre os valores CRAS R$ 312.144,00, Equipe Volante R$ 10.000,00, SCFV R$ 15.552,00, Serviço Social em Domicilio R$ 10.000,00, Primeira Infância R$ 10.000,00. Passamos para a Média Complexidade e Alta Complexidade que estão na Proteção Social Especial o valor que recebe R$ 139.968,00 tendo que distribuir na Média Complexidade e Alta Complexidade. No valor R$ 50.000,00, Abordagem Social R$ 10.000,00, Medida Socioeducativa R$ 10.000,00, PETI R$ 10.000,00. Alta Complexidade Acolhimento Abrigo R$ 39.968,00. Finalizando o somatório total dos valores alocado nas Proteções Básica e Especial o valor R$ 497.644, 00. Finalizando a fala Superintendente Milena, informa que caso ocorra alguma alteração pelo Governo Estado no Plano será informado ao Conselho. Sanadas dúvidas dos Conselheiros quando a alocação dos recursos do Plano Ordinário e Extraordinário foi aprovado por UNANIMIDADE. Seguindo a Presidente passa a fala para a Assistente Social Jussara Campos para apresentar o Plano de Providência do SUAS 2025- 2028. Inicia sua fala com o recebimento de oficio, onde é necessário preenchimento do Plano de Providência não só para este Município, e sim engloba todos os Municípios. Neste plano tem que constar todas as ações desenvolvidas pelas Unidades Públicas Socioassistenciais, a subsecretaria solicita que passe essa informação para seu preenchimento até o prozo de 27 de abril do ano em curso. Traz também a Vigilância Socioassistencial, já executada desde 2011, onde produz e monitora os serviços no território pelos instrumentos já mencionados anteriormente em assembleia, onde o MDS e Governo Estado acompanham as informações e observam o andamento dos serviços no quantitativo de atendimentos e acompanhamento nas unidades públicas como os CRAS, Cadastro Único, SCFV e CREAS. A Vigilância produz as informações necessárias para assessoramento da Gestão do Município. Informar que estão recebendo o assessoramento os Municípios que executam, mas está regulamentado então para a ciência dos conselheiros que iremos apresenta r quando tudo estiver pronto para apreciação. Continuado passamos a fala para a Coordenadora Psicóloga Matilde, para o informe sobre o Serviço Família Acolhedora em vias de efetivação deste serviço. Informa que, está tramite, assim que tudo legalizado com a aprovação e posterior a iniciar a execução do serviço. Fala das alterações duas: Primeira que seja garantido o pagamento da bolsa independe de qualquer situação que ocorra no Município. A segunda alteração que a criança com alguma excepcionalidade, seja acrescida o valor de 50% na bolsa. Fala do aprimoramento da Equipe do Serviço, com a participação nos Fóruns para a contribuição e fortalecimento do conhecimento para a execução. Sem dúvidas sobre os esclarecimentos sobre o Serviço Família Acolhedora. Finalizando com a Eleição conforme acordado na Assembleia de fevereiro do ano em curso, o Fórum apresente a vice-presidência. Apresenta a representante a Sra. Adriana Francisca de Jesus representante da APAE Japeri, indicado pelo Fórum. A nova diretoria composta em votação por aclamação deste colegiado com sua formação, Presidente Angela Vieira Pinto, representante Governamental, Vice-Presidente Adriana Francisca de Jesus, representante não governamental, 1ª Secretaria Alba Valéria da Silva Rizzo, representante governamental e 2ª Paulo César de Oliveira, representante não governamental. Sem mais a tratar encerramos nossa Reunião Ordinária do mês de março de 2026, às 15h39min. AAta será lavrada pela Presidente, Secretaria Executiva e Conselheiros presentes.

ATA DE NÚMERO 154 (cento e cinquenta e três) da reunião extraordinaria do Conselho Municipal de Assistência Social de Japeri, realizada no dia 15 de abril de 2026, às 14h, atrav meios remotos. A Presidente Angela Vieira Pinto faz às 14h01min, dando início a Reunião Extraordinária às 14hmin, com a presença dos seguintes conselheiros Silvia Letícia Maia dos Santos, Adriana Francisca de Jesus, Roberto Velloso Junior, Paulo César de Oliveira, Lorena Cristine Silva Santos. Presentes também a Secretária Executiva Sandra dos Santos Leal Pifanio Pauta do Única: 1. Aprovação da Pauta do Dia; 2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de março de 2026. A Presidente pergunta aos presentes se aprovam a Pauta do dia. Pauta aprovada por UNANIMIDADE. Seguindo a Presidente pergunta aos Conselheiros se tem alguma consideração na Ata da Reunião de março de 2026. Os Conselheiros não apontam nenhuma alteração. A Presidente pergunta se a Ata está aprovada. Ata do mês de março de 2026 aprovada por UNANIMIDADE. Sem mais a tratar encerramos a Reunião Extraordinária do mês de abril de 2026, às 15h04min, onde foi aprovada na presente data a Ata da Reunião Extraordinária pelos Conselheiros presentes. A Ata será lavrada pela Presidente, Secretaria Executiva e Conselheiros presentes. Angela Vieira Pinto, Sandra Dos Santos Leal Pifanio.

_\i/_

Japeri, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Henrique Pinto Moreira**, **Controlador Geral**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wildervan dos Santos Almeida**, **Coordenador**, em 16/04/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00171761** e o código CRC **5B383456**.